Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Taciano Goulart

Data: Hora: _____

Ofício nº : _____

Aprovado na 2ª SO.

realizada em 19.03.24

sem adendo

_____

Presidente

INDICAÇÃO Nº 56 / 2024

Assunto: Disponibilização de mais um veículo para o Conselho Tutelar, bem como reiteração da implantação de um novo Colegiado

Ref: 003/2024

Bertioga, 19 de março de 2024.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Taciano Goulart Cerqueira Leite, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Inicialmente cumpre destacar a extrema importância dos trabalhos realizados pelo nosso Conselho Tutelar.

Nessa tarefa árdua, de cuidar das nossas crianças, o Poder Executivo tem que buscar maneiras de agregar na execução e otimização dos atendimentos prestados pelo Conselho Tutelar.

Hoje, o Conselho Tutelar de Bertioga conta apenas com um veículo e é fundamental que seja disponibilizado mais um veículo para uso exclusivo do Conselho Tutelar nem nosso município. A presença de um meio de transporte adequado é crucial para o desempenho eficaz das atividades deste órgão, garantindo assim a pronta resposta às demandas que envolvem crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade.

Além disso, gostaria de reiterar a importância de considerar a abertura de um novo colegiado do Conselho Tutelar em nossa cidade. A crescente demanda, que inúmeras vezes envolve casos complexos relacionados a crianças, ressalta a necessidade imperativa de fortalecermos a rede de proteção infanto-juvenil em Bertioga.

Certamente, o investimento nestas ações contribuirá significativamente para a promoção do bem-estar e proteção das crianças em nossa cidade, reforçando o compromisso do município com a defesa dos direitos fundamentais da infância e adolescência.

Pelas razões expostas, é que este vereador solicita ao poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda que viabilize a implementação dessas importantes ferramentas.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao Setor de Expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr.

Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Conselho Tutelar, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes).

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Macário Antunes Quinno
Vice Presidente

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador